



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 079/2012

Processo nº 074/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CONCEDE DIÁRIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO DE BENTO GONÇALVES.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município conceder diária para a Secretária Municipal de Turismo de Bento Gonçalves, Sra. **IVANE REMUS FÁVERO**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para cobrir despesas de alimentação, hospedagem e passagem, em viagem à cidade de **Luján de Cuyo, Província de Mendoza, na Argentina**, no período de 13 a 16 de maio de 2.012, para participar da assinatura do **“Tratado de Cooperação Bilateral”**, entre as duas cidades – o **“Hermanamiento”**.

A Secretária foi a interlocutora do processo de **“Hermanamiento”**, tendo participado desde os primeiros contatos com a Província, até o encaminhamento e monitoramento da aprovação da Lei Municipal nº 5.350, de 16 de agosto de 2.011, que autoriza o Município a firmar o Tratado.

Desta feita, considerando que presentes os requisitos legais, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **CONCEDE DIÁRIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO DE BENTO GONÇALVES**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045